

RESOLUÇÃO Nº 001, de 13 de março de 2000.

Altera a redação do item II do art. 5º da [Resolução nº 06, de 17 de maio de 1996](#).

O PRESIDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, usando da atribuição que lhe é conferida pelo art. 21, inciso XX do Regimento Interno, e em vista do que consta no PA nº 0324/96, "ad referendum" do Conselho de Administração, RESOLVE:

Art. 1º O item II do art. 5º da Resolução nº 06, de 17 de maio de 1996, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º

I -

II cinquenta por cento, para a hora extraordinária prestada aos sábados; e

III -

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MINISTRO ANTÔNIO DE PÁDUA RIBEIRO